



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

REQUERIMENTO N.º 018/2017/WP

Formosa, 26 de março de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor
LUZIANO MARTINS DE ARAUJO
Presidente da Câmara Municipal de Formosa

Senhor Presidente

Solicito a Vossa Excelência, após ouvido o Plenário e satisfeitas as exigências regimentais, requer ao Prefeito Municipal de Formosa Ernesto Roller, a incorporação do adicional de insalubridade de todos os servidores que a recebem atualmente, alinhando assim na Política Salarial do Município, ao entendimento do artigo sétimo da Constituição Federal, interpretado pela Ministra Rosa Maria Weber (TST), e do desembargador Raul Zoratto Sanvicente TRT-RO. Desde já agradeço.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Formosa, de de 2017.

WENNER PATRICK DE SOUSA
Vereador

JUSTIFICATIVA

Quando há pagamento de adicional de insalubridade por mera liberalidade do empregador, sem que existam agentes nocivos à saúde do trabalhador, tal valor é concebido como parcela salarial de forma que se caracteriza ilegal a supressão deste valor, haja vista tratar-se de alteração unilateral do contrato e afronta ao princípio da irredutibilidade salarial.